



## LEI N° 004, de 11 de março de 2005.

**“CRIA O QUADRO DE CARGOS E FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica criado conforme estatuído em lei e seus anexos o quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Ibitiara.

**Art. 2°** - Os cargos de provimento permanente da Administração Pública Municipal estão definidos no ANEXO “I” desta Lei.

**Art. 3°** - Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, por parte do Chefe do Executivo Municipal, encontram-se estabelecidos no ANEXO II desta Lei.

**Parágrafo Único** - Os demais cargos em comissão/função de confiança, existentes antes da vigência da presente Lei, podem com ela coexistir, desde que não haja incompatibilidade.

**Art. 4°** - Na forma da autorização estabelecida no Art. 37°, inciso IX da Constituição Federal, a Administração poderá contratar, por tempo determinado, mão-de-obra temporária, a título precário, para atender as necessidades de excepcional interesse público.

**Art. 5°** - As pessoas físicas assim contratadas somente farão jus a recebimento da remuneração convencionada, não gerando, a contratação quaisquer outros direitos para o prestador dos serviços.

**Art. 6°** - Será livre pela Administração a contratação de Profissionais Liberais, de nível superior ou médio, para a prestação de serviços técnicos profissionais, relativos às suas respectivas formações, sem relação de emprego.

**Art. 7°** - A Administração promoverá estudos para criar o quadro de estagiários.

**Art. 8°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2005.

**José Hélio de Menezes**

**Prefeito**

---



**ANEXO “I”  
CARGOS DE PROVIMENTO PERMANENTE**

**GRUPO I**

<b>NOME DO CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
AGENTE DE PORTARIA	40
GUARDA MUNICIPAL	40
ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	40
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40
OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUAS	40

**GRUPO II**

<b>NOME DO CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
SERVENTE	40
GARI	40
VIGIA NOTURNO	40
MERENDEIRA	40
FAXINEIRA	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40
DIGITADOR	40
RECEPCIONISTA	40

**GRUPO III**

<b>NOME DO CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	40
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40
OPERADOR DE MÁQUINAS	40
MOTORISTA CLASSE “C”	40
MOTORISTA CLASSE “D”	40
PEDREIRO	40
PROFESSOR N I	20
PROFESSOR N II	20
PROFESSOR N IV	20

**GRUPO IV**

<b>NOME DO CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
ASSISTENTE SOCIAL	20



<b>NOME DO CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
ENFERMEIRA	20
ODONTÓLOGO	20
NUTRICIONISTA	20
MÉDICO	20
BIOQUÍMICO	20
ENGENHEIRO CIVIL	20

## **ANEXO II**

### **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>QUANT.</b>
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	01
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	01
SECRETÁRIO DE SAÚDE	01
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	01
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01
SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL	01
FISCAL GERAL DO MUNICÍPIO	01
ASSESSOR JURÍDICO	02
ASSESSOR TÉCNICO	01
ASSESSOR DE IMPRENSA	01
CHEFE DE GABINETE	01
TESOUREIRO	01
COORDENADOR ESCOLAR	10
COORDENADOR PEDAGÓGICO	02
DIRETOR OU CHEFE DE:	
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DIREH	01
DIVISÃO DE SETOR PESSOAL - DISEP	01
DIVISÃO DE GUARDA MUNICIPAL - DIGUAM	01
DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA - DILIMP	01
DIVISÃO DE TRANSPORTE E ESTRADAS MUNICIPAIS - DITRAM	01
DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO E URBANISMO - DIUR	01
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - DIOSERV	01
DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DICOM	01
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - DIAL	01
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - DIPAT	01
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E RECEITA - DIAR	01
DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA - DISP	01
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DE EPIDEMIOLOGIA - DIVSE	01
DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR - DIME	01



**DENOMINAÇÃO DO CARGO****QUANT.**

DIVISÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR - DISE	01
DIVISÃO DE CULTURA - DIC	01
DIVISÃO DE DESPORTOS E LAZER - DIDEL	01
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DIRH	01
DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - DIAMA	01
DIVISÃO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - DIPREM	01
DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS - DIAS	01
DIVISÃO DE UNIDADE DE PSF - DIUPSF	01
DIRETOR DE CENTRO DE SAÚDE	01
ADMINISTRADOR DISTRITAL	04
ADMINISTRADOR DE POVOADO	10
SECRETÁRIO ESCOLAR	10
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	12
VICE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	15
SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	01

---

**Atenção:** Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal [cmibitiara.leisdomunicipio.com.br](http://cmibitiara.leisdomunicipio.com.br), autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

